



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

Publicado no
Jornal de Hoje
De 18/06/82

LEI Nº 604, DE 09 DE JUNHO DE 1982.

"Cria a Escola Municipal Francisco Manoel Brandão, na localidade de Queimados, 2º Distrito deste Município, e dá providências correlatas".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criada no Bairro denominado Tricampeão, na localidade de Queimados, situada no 2º Distrito, uma unidade escolar, com o nome de Escola Municipal Francisco Manoel Brandão.

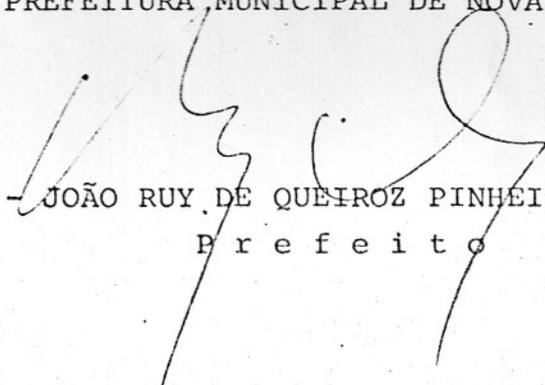
Art. 2º - Para dar cumprimento ao disposto no art. 1º da presente Lei, fica criada a função gratificada de Diretora, símbolo FG-3, com as atribuições constantes do organograma da Administração Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias previstas para o exercício corrente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 06
DE JUNHO DE 1982.


- JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO -
P r e f e i t o

EPG/.

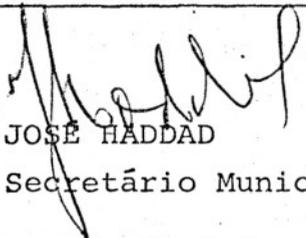


ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 604, DE 09 DE JUNHO DE 1982 - Fls. 02.


JOSE HADDAD

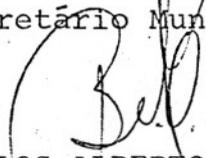
Secretário Municipal de Governo

MAURO MIGUEL JUNQUEIRA GARCEZ.

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral

JOSE MARIA DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração


CARLOS ALBERTO BABO

Secretário Municipal de Fazenda

JOSE BORGES DE MOURA

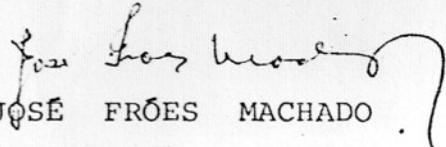
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

ARMANDO CERQUEIRA AROSA

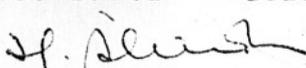
Secretário Municipal de Educação e Cultura

HILDEBRANDO JOSÉ C. DE SALLES MARINS

Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar Social


JOSE FRÖES MACHADO

Procurador Geral


HANNS ÁBIDO

Secretário Municipal de Serviços Públicos

EPG/.